

Proc. Administrativo 450/2024

De: Caio V. - DAF

Para: DCL - Departamento de Compras e Licitação

Data: 30/10/2024 às 10:28:56

Setores (CC):

DCL

Setores envolvidos:

DAF, DCL, DS

Aquisição de Material e Contratação de Mão de Obra para Manutenção do Veículo de Placa BWV-1294.

Borá, 30 de outubro de 2024.

Ao Senhor

Cristiano José da Silva

Diretor do Departamento de Compras

Exmo. Senhor

Solicito através desta, à autorização para a Aquisição de Material e Contratação de Mão de Obra para Manutenção do Veículo de Placa BWV-1294.

JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

1 – Necessidade do Objeto:

Trata-se de procedimento de Aquisição de Material e Contratação de Mão de Obra para Manutenção do Veículo de Placa BWV-1294. A aquisição dos materiais e a contratação de mão de obra especializada é fundamental e urgente. Ao tomarmos essas medidas, estaremos investindo na segurança e na eficácia de nossas operações, refletindo nosso compromisso com

a qualidade e o profissionalismo. Agradecemos a atenção e esperamos pela aprovação para darmos continuidade a este importante processo.

Justifico que há dotação orçamentária (799,8164) para fazer frente a aquisição do objeto solicitado. Item não consta no PAC.

Segue em Anexo.

—
Caio da Silva Verissimo
assessor

Anexos:

01_Oficio.pdf
02_Termo_de_referencia.pdf
03_Mapade_Preco.pdf
04_Cotacao.pdf
05_CNPJ.pdf
06_Certidao_Trabalhista.pdf
07_CND_Federal.pdf
08_Certidao_FGTS.pdf

Borá, 30 de outubro de 2024.

Ao Senhor
Cristiano José da Silva
Diretor do Departamento de Compras

Exmo. Senhor

Solicito através desta, à autorização para a Aquisição de Material e Contratação de Mão de Obra para Manutenção do Veículo de Placa BWV-1294.

JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

1 – Necessidade do Objeto:

Trata-se de procedimento de Aquisição de Material e Contratação de Mão de Obra para Manutenção do Veículo de Placa BWV-1294. A aquisição dos materiais e a contratação de mão de obra especializada é fundamental e urgente. Ao tomarmos essas medidas, estaremos investindo na segurança e na eficácia de nossas operações, refletindo nosso compromisso com a qualidade e o profissionalismo. Agradecemos a atenção e esperamos pela aprovação para darmos continuidade a este importante processo.

Justifico que há dotação orçamentária (799,8164) para fazer frente a aquisição do objeto solicitado. Item não consta no PAC.

2 – Da Razão da Escolha do Fornecedor ou Executante:

Informamos que o Preço praticado pelo **BOSSONIAUTO CENTER - COMERCIO DE PNEUS LTDA** nº07.370.255/0001-95 é compatível com o valor de mercado e não apresentam diferenças que venham a influenciar nas escolhas, ficando vinculadas apenas à verificação do critério de menor preço, conforme comprovação do orçamento.

3 – Dos Itens e Quantitativos:

FORNECIMENTO DO(S) SEGUINTE(S) MATERIAL(IS)/SERVIÇOS				
1	25819	OLEO DE MOTOR 5W40	UN	4,0000
2	24304	BWV1294 - FILTRO DE OLEO	UN	1,0000
3	24303	BWV1294 - FILTRO DE COMBUSTIVEL	UN	1,0000
4	13727	Filtro de ar condicionado	PÇ	1,0000
5	25871	JOGO DE CAMPANA(TAMBOR) DE FRIO	UN	1,0000
6	25873	COLETOR DE ESCAPAMENTO	UN	1,0000
7	25872	LONA DE FREIO COM ARREBITES	UN	1,0000
8	24302	BWV1294 - FILTRO DE AR COMPLE	UN	1,0000
9	5031	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	UN	1,0000

4 – Resultado Esperado:

Garantir a segurança, eficiência e continuidade das operações. A aquisição de materiais e a contratação de mão de obra especializada são necessárias para evitar custos futuros e assegurar conformidade legal.



TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Aquisição de Material e contratação de mão de obra para manutenção do veículo de placa BWV – 1294.

1. INTRODUÇÃO:

1.1. Este documento tem como objetivo estabelecer as especificações técnicas e os requisitos necessários para Aquisição de Material e contratação de mão de obra para manutenção do veículo de placa BWV – 1294.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. Segurança: A manutenção preventiva e corretiva do veículo é fundamental para assegurar a segurança dos ocupantes e da carga transportada. Problemas mecânicos podem causar acidentes, colocando em risco a integridade física dos colaboradores e a segurança da comunidade.

2.2. Eficiência Operacional: Veículos bem mantidos operam de forma mais eficiente, reduzindo o consumo de combustível e evitando paradas inesperadas que podem comprometer prazos e a qualidade do serviço prestado.

2.3. Durabilidade do Veículo: A realização de manutenções regulares contribui para aumentar a vida útil do veículo, evitando gastos maiores com reparos mais complexos no futuro e garantindo um melhor retorno sobre o investimento.

2.4. Conformidade Legal: Manter o veículo em conformidade com as exigências legais e regulamentares é uma obrigação, evitando multas e sanções que podem impactar negativamente as atividades da organização.

2.5. Necessidade Imediata: A análise recente do estado do veículo indicou a necessidade urgente de reparos, incluindo a troca de peças que estão comprometidas e a realização de serviços que requerem mão de obra especializada. Essa ação é crucial para evitar danos maiores e custos adicionais.

3. DA ENTREGA/EXECUÇÃO:

3.1. Almoxarifado Municipal.

4. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO:

4.1. A empresa deve ofertar o menor valor para a execução do serviço

4.2. Os orçamentos devem possuir a razão social da empresa, cnpj, descrição do serviço, valor unitário, valor total, data e assinatura do responsável.

4.3. As certidões e comprovantes de regularidade descritas abaixo devem estar válidos certificando que a empresa está em dia com suas obrigações:

4.3.1. Certidão de regularidade fiscal (CND)

4.3.2. Certidão do FGTS

4.3.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

4.3.4. Comprovante de Situação Cadastral CNPJ

5. DA FORMA DE PAGAMENTO:

5.1. O pagamento será efetuado até o decimo dia útil subsequente ao mês de realização do Serviço.



MAPA COMPARATIVO DE PRECOS

Compra e outros Servicos Pesquisa No: 449 / 2024

Condicao de Pagamento.....: 10o (decimo) dia util do mes subsequente a emissao da nota fiscal
Validade da Proposta Pesquisa.....: 30 dias
Prazo de Execucao.....: Imediato

Relacao dos Proponentes		CNPJ/CPF/Doc. Estrangeiro
Codigo	Nome	
839	BOSSONI AUTO CENTER - COMERCIO DE PNEUS LTDA	07.370.255/0001-95
5737	ELETRO CLIMA AR CONDICIONADO P/ VEICULOS E MAQUINA	49.177.813/0001-40
1869	PARAGUACU AUTO CENTER-MANUTENCAO DE AUTOMOTORES	15.098.216/0001-09

Lote/Item		Fornecedor		Fornecedor	
Quantidade		Valor Unitario		Valor Unitario	
Uni.Med.		Quantidade		Quantidade	
Descricao		Valor Total		Valor Total	
		Marca	Prazo	Marca	Prazo
0001/0001		BOSSONI AUTO CENTER - COMERCIO DE PNEUS LTD		PARAGUACU AUTO CENTER-MANUTENCAO DE AUTOMOT	
Quantidade	4,0000	Valor Unitario	55,0000	Valor Unitario	59,0000
UN		Quantidade	4,0000	Quantidade	4,0000
OLEO DE MOTOR 5W40		Valor Total	220,00	Valor Total	236,00
			Imediato		Imediato
		ELETRO CLIMA AR CONDICIONADO P/ VEICULOS E			
		Valor Unitario	58,0000		
		Quantidade	4,0000		
		Valor Total	232,00		
			Imediato		
0001/0002		BOSSONI AUTO CENTER - COMERCIO DE PNEUS LTD		PARAGUACU AUTO CENTER-MANUTENCAO DE AUTOMOT	
Quantidade	1,0000	Valor Unitario	35,0000	Valor Unitario	40,0000
UN		Quantidade	1,0000	Quantidade	1,0000
BWV1294 - FILTRO DE OLEO		Valor Total	35,00	Valor Total	40,00
			Imediato		Imediato
		ELETRO CLIMA AR CONDICIONADO P/ VEICULOS E			
		Valor Unitario	40,0000		
		Quantidade	1,0000		
		Valor Total	40,00		
			Imediato		
0001/0003		BOSSONI AUTO CENTER - COMERCIO DE PNEUS LTD		PARAGUACU AUTO CENTER-MANUTENCAO DE AUTOMOT	
Quantidade	1,0000	Valor Unitario	30,0000	Valor Unitario	35,0000
UN		Quantidade	1,0000	Quantidade	1,0000
BWV1294 - FILTRO DE COMBUSTIVE		Valor Total	30,00	Valor Total	35,00
			Imediato		Imediato
		ELETRO CLIMA AR CONDICIONADO P/ VEICULOS E			
		Valor Unitario	35,0000		
		Quantidade	1,0000		
		Valor Total	35,00		
			Imediato		
0001/0004		BOSSONI AUTO CENTER - COMERCIO DE PNEUS LTD		PARAGUACU AUTO CENTER-MANUTENCAO DE AUTOMOT	
Quantidade	1,0000	Valor Unitario	45,0000	Valor Unitario	49,0000
PC		Quantidade	1,0000	Quantidade	1,0000
Filtro de ar condicionado		Valor Total	45,00	Valor Total	49,00
			Imediato		Imediato
		ELETRO CLIMA AR CONDICIONADO P/ VEICULOS E			
		Valor Unitario	50,0000		
		Quantidade	1,0000		
		Valor Total	50,00		
			Imediato		
0001/0005		BOSSONI AUTO CENTER - COMERCIO DE PNEUS LTD		PARAGUACU AUTO CENTER-MANUTENCAO DE AUTOMOT	
Quantidade	1,0000	Valor Unitario	380,0000	Valor Unitario	399,0000
UN		Quantidade	1,0000	Quantidade	1,0000
JOGO DE CAMPANA (TAMBOR) DE FRI		Valor Total	380,00	Valor Total	399,00
			Imediato		Imediato
		ELETRO CLIMA AR CONDICIONADO P/ VEICULOS E			

Assinado por 2 pessoas: ALINE MARTINS e CRISTIANO JOSÉ DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bora.1doc.com.br/verificacao/B8B0-5C7C-A531-F8AE> e informe o código B8B0-5C7C-A531-F8AE



MAPA COMPARATIVO DE PRECOS

Compra e outros Servicos Pesquisa No: 449 / 2024

Lote/Item Quantidade Uni.Med. Descricao	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca	Prazo	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca	Prazo
	Valor Unitario 390,0000 Quantidade 1,0000 Valor Total 390,00 Imediato			
0001/0006 Quantidade 1,0000 UN COLETOR DE ESCAPAMENTO	BOSSONI AUTO CENTER - COMERCIO DE PNEUS LTD Valor Unitario 1.500,0000 Quantidade 1,0000 Valor Total 1.500,00 Imediato		PARAGUACU AUTO CENTER-MANUTENCAO DE AUTOMOT Valor Unitario 1.599,0000 Quantidade 1,0000 Valor Total 1.599,00 Imediato	
	ELETRO CLIMA AR CONDICIONADO P/ VEICULOS E Valor Unitario 1.580,0000 Quantidade 1,0000 Valor Total 1.580,00 Imediato			
0001/0007 Quantidade 1,0000 UN LONA DE FREIO COM ARREBITES	BOSSONI AUTO CENTER - COMERCIO DE PNEUS LTD Valor Unitario 80,0000 Quantidade 1,0000 Valor Total 80,00 Imediato		PARAGUACU AUTO CENTER-MANUTENCAO DE AUTOMOT Valor Unitario 90,0000 Quantidade 1,0000 Valor Total 90,00 Imediato	
	ELETRO CLIMA AR CONDICIONADO P/ VEICULOS E Valor Unitario 90,0000 Quantidade 1,0000 Valor Total 90,00 Imediato			
0001/0008 Quantidade 1,0000 UN BWV1294 - FILTRO DE AR COMPLE	BOSSONI AUTO CENTER - COMERCIO DE PNEUS LTD Valor Unitario 55,0000 Quantidade 1,0000 Valor Total 55,00 Imediato		PARAGUACU AUTO CENTER-MANUTENCAO DE AUTOMOT Valor Unitario 59,0000 Quantidade 1,0000 Valor Total 59,00 Imediato	
	ELETRO CLIMA AR CONDICIONADO P/ VEICULOS E Valor Unitario 60,0000 Quantidade 1,0000 Valor Total 60,00 Imediato			
0001/0009 Quantidade 1,0000 UN PRESTACAO DE SERVICO	BOSSONI AUTO CENTER - COMERCIO DE PNEUS LTD Valor Unitario 400,0000 Quantidade 1,0000 Valor Total 400,00 Imediato		PARAGUACU AUTO CENTER-MANUTENCAO DE AUTOMOT Valor Unitario 590,0000 Quantidade 1,0000 Valor Total 590,00 Imediato	
	ELETRO CLIMA AR CONDICIONADO P/ VEICULOS E Valor Unitario 520,0000 Quantidade 1,0000 Valor Total 520,00 Imediato			

Sugestao por Menor Preco Unitario

839 - BOSSONI AUTO CENTER - COMERCIO DE PNEUS LTDA

Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
0001/0001	4,0000	55,0000	220,00	
0001/0002	1,0000	35,0000	35,00	
0001/0003	1,0000	30,0000	30,00	
0001/0004	1,0000	45,0000	45,00	
0001/0005	1,0000	380,0000	380,00	
0001/0006	1,0000	1.500,0000	1.500,00	
0001/0007	1,0000	80,0000	80,00	
0001/0008	1,0000	55,0000	55,00	
0001/0009	1,0000	400,0000	400,00	

Assinado por 2 pessoas: ALINE MARTINS e CRISTIANO JOSÉ DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bora.1doc.com.br/verificacao/B8B0-5C7C-A531-F8AE>



MAPA COMPARATIVO DE PRECOS

Compra e outros Servicos Pesquisa No: 449 / 2024

Total do Fornecedor: 2.745,00

Valor da compra total com os menores precos unitarios: 2.745,00



ORÇAMENTO Nº

ELETRO CLIMA

AR CONDICIONADO PARA VEICULOS E MAQUINAS AGRICOLAS
RUA ANTONIO MACHADO, 717 VILA ATHAIDE PARAGUA PAULISTA SP
CNPJ: 49.177.813/0001-40
FONES 18-3361-4737

DATA	19/10/2024	CLIENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE BORA	VEÍCULO:	VW GOL PLACA -BMW-1294
CNPJ		44.544.906/0001-42			
CNPJ: 44.544.906/0001-42 RUA PRAÇA SANTO ANTONIO N, 10 BORA -SP					
ORÇAMENTO					
ÍTEM	DESCRIÇÃO DE PEÇAS	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	
1	OLEO DE MOTOR 5W40	4	R\$ 58,00	R\$	232,00
2	FILTRO DE OLEO PSL 560	1	R\$ 40,00	R\$	40,00
3	FILTRO DE COMBUSTIVEL L583	1	R\$ 35,00	R\$	35,00
4	FILTRO DE AR DO MOTOR	1	R\$ 60,00	R\$	60,00
5	FILTRO AR CONDICIONADO MP060	4	R\$ 50,00	R\$	50,00
6	JOGO DE CAMPANA	1	R\$ 390,00	R\$	390,00
7	LONAS TRAZEIRS E ARREBITES	1	R\$ 90,00	R\$	90,00
8	COLETOR DE ESCAPAMENTO	1	R\$ 1.580,00	R\$	1.580,00
9		1		R\$	
10				R\$	
11				R\$	
12				R\$	
13				R\$	
14				R\$	
15				R\$	
16				R\$	
17				R\$	
18				R\$	
19				R\$	
20				R\$	
21				R\$	
22				R\$	
23				R\$	
24				R\$	
25				R\$	
26				R\$	
27				R\$	
28				R\$	
29				R\$	
30				R\$	
VALOR TOTA DE PEÇAS				2.477,00	
DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS DO ORÇAMENTO					
ÍTEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	HORAS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	
1	SERVIÇO	1		R\$	520,00
2					
3					
4					
5					
6					
7					
VALOR TOTA DE SERVIÇOS				R\$	520,00
VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO				2997,00	

ELETRO CLIMA
AR CONDICIONADO PARA VEICULOS E MAQUINAS AGRICOLAS
CNPJ 49.177.813/0001-40
R. Antônio Machado, 717 - Vila Athaide
CEP 19703-030 - Paraguaçu Pla. - SP
Clayton F. F. F.

ORDEM DE SERVIÇO - Nº 29688

TIPO O.S.: INDEFINIDO

PARAGUACU AUTO CENTER - MANUTENCAO DE AUT

15.098.216/0001-09 503.037.762.115 3362-1119 paraguacuautocenter@gmail.com

DOMINGOS PAULINO VIEIRA, 672 - VILA ATHAIDE, PARAGUAÇU PAULISTA/SP

22/10/2024

Página 1 de 1

Funcionário: 0

Data: 22/10/2024 Hora: 14:47 Entrega Prevista:

N. Solicitação:

N. Autorização:

Solicitado por:

Marca/Veiculo: GOL

Modelo/Cor:

Ident./Placa: BWV-1294

Numero/KM:

Vencimento O.S.

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORA

Endereço: PRAÇA SANTO ANTONIO, 10 - CENTRO, BORÁ/SP

CPF/CNPJ: 44.544.906/0001-42

RG/IE:

Telefones: 18 33671103 99764-9084 CARL Email: contabil@bora.sp.gov.br - angelita

ITENS DA ORDEM DE SERVIÇO**PRODUTOS**

		QTDE	\$ UNIT.	\$ TOTAL
1068	COLETOR DE ESCAPAMENTO	1,00	1.599,00	1.599,00
3970	LONA COM ARREBITE	1,00	90,00	90,00
3910	CAMPANA TRASEIRA GOL HF-08B	1,00	399,00	399,00
2131	FILTRO DE AR CONDICIONADO	1,00	49,00	49,00
3673	FILTRO DE AR GOL FAP-2831	1,00	59,00	59,00
3992	FILTRO DE COMBUSTIVEL	1,00	35,00	35,00
4060	FILTRO DE OLEO	1,00	40,00	40,00
3886	OLEO 5W40	4,00	59,00	236,00

VALOR TOTAL DE PRODUTOS:

11,00

2.507,00

SERVIÇOS

0 MAO DE OBRA

QTDE	\$ UNIT.	\$ TOTAL
1,00	590,00	590,00

VALOR TOTAL DE SERVIÇOS:

1,00

590,00

SUB TOTAL:

3.097,00

VALOR DESCONTO:

0,00

VALOR TOTAL:

3.097,00

trayana
PARAGUAÇU AUTO CENTER
MANUT. DE AUTOMOTORES LTDA - ME
CNPJ: 15.098.216/0001-09
R. Domingos P. Vieira, 672 - Tel 18 3362-1119
Vila Athaide - Paraguaçu Pta - SP

terça-feira, 22 de outubro de 2024

ASSINATURA AUTORIZADO

Recebemos os produtos/serviços de:
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORA

AUTO CENTER BOSSONI
BORA

Valor: R\$2.745,00

DATA: / /
NOME POR EXTENSO E RG

DAV
48730
07/10/2024

Conferir as mercadorias no ato da entrega. Não aceitaremos reclamações posteriores

AUTO CENTER BOSSONI

CNPJ: 07.370.255/0001-95 I.E.: 503.086.267.116
RUA PREFEITO JAYME MONTEIRO, 528 (18)3362-4743
CENTRO PARAGUACU PAULISTA
autocenter_bossoni@hotmail.com

DOCUMENTO
AUXILIAR DE VENDA

Impresso por: BRUNA

DAV: 48730

Data: 07/10/2024

22/10/2024 10:08:05

Página 1 de 1

Cliente: 289
Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORA
CPF/CNPJ: 44.544.906/0001-42 RG/IE: ISENT0
Endereço: PRACA SANTO ANTONIO
Complemento: 10
Bairro: CENTRO
Fone: (18) 3367-1103 /
Cidade: BORA SP 19740-000

Vend.: BRUNA BOSSONI
Plano Pgto: PRAZO

TOTAL GERAL	
T.Produtos:	R\$2.345,00
T.Serviços:	R\$400,00
Acréscimo:	R\$0,00
V.Compra:	R\$0,00
Descontos:	R\$0,00
TOTAL: R\$2.745,00	

DADOS DO VEÍCULO

Cód.Vei. 17989 Placa: BWV-1294 Marca:VW Mod.: GOL Ano:

KM: 0 Hora Maquina: No.Frota:

PRODUTOS									
Prod.	Descrição	COD.REF.	Tam	M3	Qtde	Valor Unit.	Desc.	Valor Total	
18159	OLEO DE MOTOR 5W40 LUBRAX VALORA FLEX 0102				4	UN	R\$55,00	R\$0,00	R\$220,00
12124	FILTRO DE OLEO PSL560				1	UN	R\$35,00	R\$0,00	R\$35,00
8004	FILTRO DE COMBUSTIVEL KL583				1	UN	R\$30,00	R\$0,00	R\$30,00
4541	FILTRO DE AR ART6098				1	UN	R\$55,00	R\$0,00	R\$55,00
20241	FILTRO DE AR CONDICIONADO LA120				1	UN	R\$45,00	R\$0,00	R\$45,00
23248	JOGO DE CAMPANA (TAMBOR) DE FREIO				1	UN	R\$380,00	R\$0,00	R\$380,00
9246	LONA DE FREIO COM ARREBITES				1	JG	R\$80,00	R\$0,00	R\$80,00
7855	COLETOR DE ESCAPAMENTO 44535				1	UN	R\$1.500,00	R\$0,00	R\$1.500,00
Qtde de Prod.	8	Qtde de unidades	11						
Total dos Prod.								R\$ 2.345,00	
SERVICOS									

SERVIÇOS				
Cód.	Descrição	Qtde	Valor Unit.	Desc. Valor Total
48	MAO DE OBRA	1	R\$400,00	R\$0,00 R\$400,00
Qtde de Itens	1	Total do Serviços		
				R\$ 400,00

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO PRAZO

Parcela	Valor Parc.	Vencimento	Tipo	Entr.
1/1	R\$ 2.745,00	06/11/2024	CA	☐

OBSERVAÇÃO

BOSSONI AUTO CENTER - COM. PNEUS LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORA

NAO E DOC. FISCAL. NAO E VALIDO COMO RECIBO E COMO GARANTIA DE MERCADORIA. NAO COMPROVA PAGAMENTO

[Handwritten signature]

BOSSONI AUTO CENTER
CNPJ: 07.370.255/0001-95
Rua: Jaime Monteiro, 528 - Centro
Paraguacu PTA - SP

Assinado por 2 pessoas: ALINE MARTINS e CRISTIANO JOSÉ DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bora.1doc.com.br/verificacao>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.370.255/0001-95 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/05/2005
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL BOSSONI AUTO CENTER - COMERCIO DE PNEUS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BOSSONI AUTO CENTER	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R PREFEITO JAYME MONTEIRO	NÚMERO 528	COMPLEMENTO *****
---	---------------	----------------------

CEP 19.700-059	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PARAGUACU PAULISTA	UF SP
-------------------	---------------------------	---------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@CONSULTECAUDITORIA.COM.BR	TELEFONE (18) 3361-4423/ (18) 3361-2880
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/05/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 30/10/2024 às 09:29:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BOSSONI AUTO CENTER - COMERCIO DE PNEUS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.370.255/0001-95

Certidão nº: 75238482/2024

Expedição: 30/10/2024, às 09:30:21

Validade: 28/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BOSSONI AUTO CENTER - COMERCIO DE PNEUS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.370.255/0001-95**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BOSSONI AUTO CENTER - COMERCIO DE PNEUS LTDA
CNPJ: 07.370.255/0001-95

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:35:05 do dia 26/08/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/02/2025.

Código de controle da certidão: **DE12.3BFF.A27E.CE0B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.370.255/0001-95
Razão Social: BOSSONI AUTO CENTER COMERCIO DE PNEUS LTDA ME
Endereço: RUA RUA PREFEITO JAIME MONTEIRO 528 / CENTRO / PARAGUACU PAULISTA / SP / 19700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/10/2024 a 10/11/2024

Certificação Número: 2024101202021307176404

Informação obtida em 30/10/2024 09:33:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B8B0-5C7C-A531-F8AE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALINE MARTINS (CPF 368.XXX.XXX-00) em 30/10/2024 14:33:15 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



CRISTIANO JOSÉ DA SILVA (CPF 356.XXX.XXX-08) em 03/11/2024 20:14:21 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bora.1doc.com.br/verificacao/B8B0-5C7C-A531-F8AE>

Proc. Administrativo 1- 450/2024

De: Cristiano S. - DCL

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 03/11/2024 às 20:15:21

Setores envolvidos:

GAB, DAF, DCL, DS

Aquisição de Material e Contratação de Mão de Obra para Manutenção do Veículo de Placa BWV-1294.

DECLARO que a documentação apresentada está de acordo com o que é exigido pela Lei nº 14.133 de 2021, merecendo os destaques:

	ITEM	DETALHAMENTO
x	Requisição (Ofício de justificativa)	Devidamente justificado no corpo do Processo Eletrônico (1Doc)
x	Estudo Técnico Preliminar e/ou Termo de Referência	Apresentou os estudos e/ou termo de referência que baseou o objeto do processo.
x	Cotação	Seguiu a legislação nº 14.133
x	Mapa de cotação	Reflete as cotações apresentadas e a cotação obtida de forma eletrônica
x	Certidão Federal	Comprovou a regularidade frente aos tributos federais.
x	Certidão FGTS	Comprovou a regularidade frente aos recolhimentos de FGTS
x	Certidão Trabalhista	Comprovou a regularidade trabalhista

Dessa forma,

x **DEFIRO** o objeto pretendido do processo.

INDEFIRO o objeto pretendido do processo.

Encaminho ao Gabinete do Prefeito para deliberação.

Borá-SP, data da assinatura eletrônica.

Assinado por 1 pessoa: CRISTIANO JOSÉ DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bora.1doc.com.br/verificacao/21CB-E43A-ED22-444F> e informe o código 21CB-E43A-ED22-444F





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 21CB-E43A-ED22-444F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CRISTIANO JOSÉ DA SILVA (CPF 356.XXX.XXX-08) em 03/11/2024 20:15:29 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bora.1doc.com.br/verificacao/21CB-E43A-ED22-444F>

Proc. Administrativo 2- 450/2024

De: LUIZ R. - GAB

Para: DAF-DISP-B - DISPENSA - baixo valor

Data: 04/11/2024 às 08:31:57

Setores envolvidos:

GAB, DAF, DCL, DS, DAF-DISP-B

Aquisição de Material e Contratação de Mão de Obra para Manutenção do Veículo de Placa BWV-1294.

Ao Agente de Contratação

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DA DISPENSA

REFERENTE: Ao objeto do Processo Eletrônico retrocitado.

DETERMINO que sejam tomadas todas as providências para a abertura de processo de dispensa de licitação.

Borá, data da assinatura eletrônica.

—
Luiz Carlos Rodrigues
Prefeito



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DEF1-C3FE-DF92-7A7B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIZ CARLOS RODRIGUES (CPF 103.XXX.XXX-93) em 04/11/2024 08:32:15 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bora.1doc.com.br/verificacao/DEF1-C3FE-DF92-7A7B>

Proc. Administrativo 3- 450/2024

De: Jenifer S. - DAF-DISP-B

Para: DAF-DISP-B - DISPENSA - baixo valor

Data: 04/11/2024 às 14:51:02

Setores envolvidos:

GAB, PROC, DAF, DCL, DS, DAF-DISP-B

Aquisição de Material e Contratação de Mão de Obra para Manutenção do Veículo de Placa BWV-1294.

Segue em anexo o Aviso de Dispensa.

—
Jenifer Leticia Lima da Silva
Assessor

Anexos:

Aviso_de_Dispenda.pdf

PREFEITURA DE BORÁ

Praça Santo Antônio, nº 10 - Borá

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE

Processo de Dispensa Nº 401/2024, Modalidade Nº 386/2024.

Borá-SP, 04/11/24

A **PREFEITURA DE BORÁ**, por meio de seu Agente de Contratação, torna público que realizou a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme a Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II, em virtude da contratação enquadrar-se nos limites estabelecidos por lei.

1. OBJETO

Aquisição de Material e contratação de mão de obra para manutenção do veículo de placa BWV - 1294, conforme documentação anexa ao Processo de Dispensa Nº 401/2024, Modalidade Nº 386/2024.

2. JUSTIFICATIVA

A presente dispensa está amparada na Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II, que dispõe sobre as licitações e contratos administrativos, em razão das condições especiais previstas na legislação, em especial ao baixo valor da respectiva contratação.

3. ITENS DO PROCESSO

Os itens integrantes do processo são:

Lote	Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Total
1	1	OLEO DE MOTOR 5W40	4,00	UN	55,00	220,00
1	2	BWV1294 - FILTRO DE OLEO	1,00	UN	35,00	35,00
1	3	BWV1294 - FILTRO DE COMBUSTIVEL	1,00	UN	30,00	30,00
1	4	Filtro de ar condicionado	1,00	PÇ	45,00	45,00
1	5	JOGO DE CAMPANA(TAMBOR) DE FRIO	1,00	UN	380,00	380,00
1	6	COLETOR DE ESCAPAMENTO	1,00	UN	1.500,00	1.500,00
1	7	LONA DE FREIO COM ARREBITES	1,00	UN	80,00	80,00
1	8	BWV1294 - FILTRO DE AR COMPLE	1,00	UN	55,00	55,00

PREFEITURA DE BORÁ

Praça Santo Antônio, nº 10 - Borá

1	9	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	1,00	UN	400,00	400,00
---	---	----------------------	------	----	--------	--------

4. VALOR CONTRATADO E EMPRESA VENCEDORA

O valor contratado é de 2.745,00 (dois mil setecentos e quarenta e cinco reais).

A empresa vencedora foi:

Nome da Empresa	CNPJ	Valor Ofertado
BOSSONI AUTO CENTER - COMERCIO DE PNEUS LTDA	07.370.255/0001-95	2.745,00 (dois mil setecentos e quarenta e cinco reais)

O processo onera a classificação orçamentária:

Dept	Desp.	Princ	Fnc	Sub.Fnc	Prog	ProjAtiv	FR	CA	GND
020701	799	786	10	301	9	23	1	3100000	339030390000
020701	816	810	10	301	9	23	1	3100000	339039190000

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Para mais informações, os interessados podem entrar em contato pelo telefone 18-3367-1103 ou pelo e-mail rodolpho.nespoli@pmbora.sp.gov.br.

RODOLPHO AUGUSTO BERTO NESPOLI
Diretor do Departamento de Administração e Finanças
Agente de contratação

LUIZ CARLOS RODRIGUES
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 33C5-D270-EBA2-B16D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RODOLPHO AUGUSTO BERTO NESPOLI (CPF 436.XXX.XXX-80) em 04/11/2024 15:05:54 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LUIZ CARLOS RODRIGUES (CPF 103.XXX.XXX-93) em 05/11/2024 14:47:10 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bora.1doc.com.br/verificacao/33C5-D270-EBA2-B16D>

Proc. Administrativo 4- 450/2024

De: Jenifer S. - DAF-DISP-B

Para: DAF-DISP-B - DISPENSA - baixo valor

Data: 04/11/2024 às 14:51:18

Id Contratação PNCP: 44544906000142-1-000437/2024

—
Jenifer Leticia Lima da Silva
Assessor

Proc. Administrativo 5- 450/2024

De: Jenifer S. - DAF-DISP-B

Para: DAF-DISP-B - DISPENSA - baixo valor

Data: 04/11/2024 às 14:51:53

Setores envolvidos:

GAB, PROC, DAF, DCL, DS, DAF-DISP-B

Aquisição de Material e Contratação de Mão de Obra para Manutenção do Veículo de Placa BWV-1294.

Segue em anexo os Pedidos de Empenho.

—
Jenifer Leticia Lima da Silva
Assessor

Anexos:

Pedido_de_Empenho_Material.pdf

Pedido_de_Empenho_Servico.pdf

MUNICIPIO DE BORÁ ESTADO DE SÃO PAULO Praça Santo Antonio, 10 - Centro. CEP 19740-000 FONE: DDD (18) 3367-1103 CNPJ (M.F.): 44.544.906/0001-42	PEDIDO DE EMPENHO 2444 / 2024
---	--

PROCESSO DE COMPRA Nº. 401/2024
Dispensa por Limite Nº. 386

FORNECEDOR 839 - BOSSONI AUTO CENTER - COMERCIO DE PNEUS LTDA TEL. 18-3361-2553 ENDEREÇO RUA PREFEITO JAIME MONTEIRO Nº. CENTRO	CNPJ/CPF 07.370.255/0001-95 CIDADE/ESTADO PARAGUAÇU PAULISTA / SP
--	--

Fonte de Recurso: 1TESOURO Unidade: 0000-PREFEITURA MUNICIPAL Despesa: 799-MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS Categoria Econômica: 339030390000 Código Aplicação: 3100000

Condição de Pagamento: 10º (décimo) dia útil do mês subsequente a emissão da nota fiscal
Finalidade: Aquisição de Material e contratação de mão de obra para manutenção do veículo de placa BWV - 1294
Homologação: 04/11/2024
Prazo de Execução: Imediato
Local de Entrega:
Contrato: /
Ata: /

Item	Quant.	UN	Discriminação	Pr. Unitário R\$	Total R\$
1	4,00	4,0000	OLEO DE MOTOR 5W40	55,0000	220,00
2	1,00	1,0000	BWV1294 - FILTRO DE OLEO	35,0000	35,00
3	1,00	1,0000	BWV1294 - FILTRO DE COMBUSTIVEL	30,0000	30,00
4	1,00	1,0000	Filtro de ar condicionado	45,0000	45,00
5	1,00	1,0000	JOGO DE CAMPANA(TAMBOR) DE FRIO	380,0000	380,00
6	1,00	1,0000	COLETOR DE ESCAPAMENTO	1.500,0000	1.500,00
7	1,00	1,0000	LONA DE FREIO COM ARREBITES	80,0000	80,00
8	1,00	1,0000	BWV1294 - FILTRO DE AR COMPLE	55,0000	55,00

Borá/SP, 04 de novembro de 2024. Departamento de Licitação	TOTAL	R\$ 2.345,00
--	--------------	---------------------

Assinado por 1 pessoa: RODOLPHO AUGUSTO BERTO NESPOLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bora.1doc.com.br/verificacao/7061-40D6-6B2D-5061> e informe o código 7061-40D6-6B2D-5061



MUNICIPIO DE BORÁ ESTADO DE SÃO PAULO Praça Santo Antonio, 10 - Centro. CEP 19740-000 FONE: DDD (18) 3367-1103 CNPJ (M.F.): 44.544.906/0001-42	PEDIDO DE EMPENHO 2445 / 2024
---	--

PROCESSO DE COMPRA Nº. 401/2024
Dispensa por Limite Nº. 386

FORNECEDOR 839 - BOSSONI AUTO CENTER - COMERCIO DE PNEUS LTDA TEL. 18-3361-2553 ENDEREÇO RUA PREFEITO JAIME MONTEIRO Nº. CENTRO	CNPJ/CPF 07.370.255/0001-95 CIDADE/ESTADO PARAGUAÇU PAULISTA / SP
--	--

Fonte de Recurso: 1TESOURO
Unidade: 0000-PREFEITURA MUNICIPAL
Despesa: 816-MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS
Categoria Econômica: 339039190000
Código Aplicação: 3100000

Condição de Pagamento: 10º (décimo) dia útil do mês subsequente a emissão da nota fiscal
Finalidade: Aquisição de Material e contratação de mão de obra para manutenção do veículo de placa BWV - 1294
Homologação: 04/11/2024
Prazo de Execução: Imediato
Local de Entrega:
Contrato: /
Ata: /

Item	Quant.	UN	Discriminação	Pr. Unitário R\$	Total R\$
9	1,00	1,0000	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	400,0000	400,00

Borá/SP, 04 de novembro de 2024. Departamento de Licitação	TOTAL	R\$ 400,00
--	--------------	-------------------

Assinado por 1 pessoa: RODOLPHO AUGUSTO BERTO NESPOLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bora.1doc.com.br/verificacao/7061-40D6-6B2D-5061>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7061-40D6-6B2D-5061

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RODOLPHO AUGUSTO BERTO NESPOLI (CPF 436.XXX.XXX-80) em 04/11/2024 15:06:07
(GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bora.1doc.com.br/verificacao/7061-40D6-6B2D-5061>

Proc. Administrativo 6- 450/2024

De: Jenifer S. - DAF-DISP-B

Para: PROC - Procuradoria

Data: 04/11/2024 às 14:52:54

Encaminhamos toda a documentação para análise referente ao processo nº 401 da modalidade nº 386 para providencias.

—

Jenifer Leticia Lima da Silva

Assessor

Proc. Administrativo 7- 450/2024

De: Caio V. - PROC

Para: SG-CI - Controle Interno

Data: 04/11/2024 às 15:14:26

Segue em Anexo o Parecer Juridico.

—

Caio da Silva Verissimo

assessor

Anexos:

PARECER_JURIDICO_REFERENCIAL_DISPESA_DE_LICITACAOassinado.pdf

PARECER JURÍDICO REFERENCIAL DISPESA DE LICITAÇÃO nº 01/2024

BASE LEGAL: Art. 75, INC.I,II da Lei nº. 14.133/2021

ASSUNTO: ORIENTAÇÃO JURÍDICA. POSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR. DESNECESSIDADE DE PARECER JURIDICO DE REGULARIDADE PROCESSUAL CONFORME AS OBSERVAÇÕES DESTE PARECER. POSSIBILIDADE. INEXISTÊNCIA DE DÚVIDA JURÍDICA SOBRE A CONTRATAÇÃO.

1- RELATÓRIO

Trata-se de solicitação sobre a possibilidade de fixação de orientação jurídica geral, para os processos de contratação direta, por dispensa de licitação em razão de valor, com base no permissivo legal do artigo 75, I e II da lei 14.133/2021, no sentido da desnecessidade de parecer jurídico individualizado de regularidade processual sob a condição de obediência a legislação e da inexistência de dúvida jurídica sobre a contratação.

2- FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

2.1- DA ANÁLISE JURÍDICA:

O exame desta Procuradoria se dá nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais normas pertinentes à espécie, subtraindo-se análises que importem considerações de ordem técnica, financeira ou orçamentária, considerando a delimitação legal de competência do cargo, com teor elucidativo não vinculativo da Autoridade Competente.

Esses limites à atividade deste órgão jurídico se justificam em razão de que as suas manifestações possuem natureza opinativa e, portanto, não são vinculantes para o gestor público, o qual pode, de forma justificada, adotar orientação contrária ou diversa daquela emanada por esta Assessoria.

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas nos processos, tenham sido regularmente determinadas pela unidade competente, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

O dever de licitar é expresso no inciso XXI do art. 37 da Constituição de 1988, vejamos:

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também , ao seguinte :

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras , serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes , com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei , o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento

Com efeito, de acordo o Supremo Tribunal Federal, a Licitação Pública possui um objetivo duplo - a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública e a garantia ao administrado de sua concorrência à contratação pretendida em igualdade de condições.

Vejamos:

"A licitação é um procedimento que visa à satisfação do interesse público, pautando-se pelo princípio da isonomia. Está voltada a um duplo objetivo: o de proporcionar à administração a possibilidade de realizar o negócio mais vantajoso- o melhor negócio - e o de assegurar aos administrados a oportunidade de concorrerem, em igualdade de condições, à contratação pretendida pela administração. (...) Procedimento que visa à satisfação do interesse público, pautando-se pelo princípio da isonomia, a função da licitação é a de viabilizar, através da mais ampla disputa, envolvendo o maior número possível de agentes econômicos capacitados, a satisfação do interesse público. A competição visada pela licitação, a instrumentar a seleção da proposta mais vantajosa para a administração, impõe-se seja desenrolada de modo que reste assegurada a igualdade (isonomia) de todos quantos pretendam acesso às contratações da administração. A conversão automática de permissões municipais em permissões intermunicipais afronta à igualdade - art. 5º -, bem assim o preceito veiculado pelo art. 175 da CB. (...) Afronta ao princípio da isonomia, igualdade entre todos quantos pretendam acesso às contratações da administração.[ADI 2.716 , rei. min.Eros Grau, j . 29-11-2007, P,DJEde 7-3- 2008.]"

Feita essas breves considerações, passa-se à análise propriamente dita do procedimento licitatório de dispensa

Estabelece o art. 37, inciso XXI, da Carta Magna, a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público. No entanto, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra, ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame

licitatório. A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta. A Lei nº 14.133/2021, em seu art. 75, inciso II, elenca como dispensável a licitação para contratações que envolvam valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras, in verbis:

Art. 75. É dispensável a licitação II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 11.871, de 2023) Vigência: Ou seja, nas compras em que o valor não ultrapasse o importe de R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), a licitação passou a ser dispensável à Administração Pública dos entes federativos, de todos os Poderes.

Destarte, a fim de se cumprir o disposto do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, o legislador derivado exigiu que os processos de dispensa de licitação sejam formalizados, no que couber, com os elementos requeridos pelo art. 72 da Lei nº 14.133/2021, senão vejamos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII- justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Assim, uma vez iniciado o processo de dispensa de licitação através da Lei nº 14.133 de 2021, ele deverá, em sua totalidade obedecer aos requisitos impostos pela modalidade de licitação escolhida.

2.2. DA POSSIBILIDADE DE PARECER JURÍDICO REFERENCIAL

No exercício da advocacia, no âmbito interno deste Ente Público, especialmente no assessoramento jurídico, para assuntos administrativos, a adoção de uma orientação jurídica geral, estabelece firme liame com a eficiência administrativa e a segurança jurídica.

Dentre os fundamentos jurídicos permissivos para a presente manifestação orientativa na seara do direito público, destacam-se a aplicação do princípio constitucional de eficiência.

No contexto do processo administrativo, o princípio da eficiência é importante para garantir que a Administração Pública exerça suas atividades de forma célere e sem desperdício de recursos, buscando sempre a melhor solução para os casos que lhe são apresentados.

Assim, ao aplicar o princípio da eficiência no processo administrativo, a administração pública deve agir com rapidez na análise e solução dos processos, adotando medidas que garantam a efetividade das decisões, mas sem deixar de lado a qualidade e a segurança jurídica.

Importante dizer que, em nenhum momento, prescindir-se-á da segurança jurídica, pois todas as recomendações estão baseadas em lei e são de natureza cotidiana na administração pública.

A respeito da segurança jurídica, cumpre asseverar que o Tribunal de Contas da União, assim se manifestou quanto ao assunto em comento, conforme trecho abaixo:

“EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. AGU. REPRESENTAÇÃO. ALEGAÇÃO DE OBSCURIDADE. DÚVIDA QUANTO À INTERPRETAÇÃO DE ENTENDIMENTO CONTIDO NO ACÓRDÃO. CONHECIMENTO. NEGATIVA DE PROVIMENTO. CIÊNCIA. ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão do Plenário, diante das razões expostas pelo Relator, com fulcro nos arts. 32, inciso II, e 34 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c os arts. 277, inciso III, 282 e 287, § 1º do RITCU, em: 9.1. conhecer dos presentes embargos de declaração, para, no mérito, negar-lhes provimento; 9.2. informar à Advocacia-Geral da União que o entendimento do TCU quanto à emissão de pareceres jurídicos sobre as minutas de editais licitatórios e de outros documentos, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, referenciado nos Acórdãos 748/2011 e 1.944/2014, ambos prolatados pelo Plenário, não impede a utilização, pelos órgãos e entidades da administração pública federal, de um mesmo parecer jurídico em procedimentos licitatórios diversos, desde que envolva matéria comprovadamente idêntica e que seja completo, amplo e abranja todas as questões jurídicas pertinentes, cumprindo as exigências indicadas na Orientação Normativa AGU nº 55, de 2014, esclarecendo-a, ainda, de que a presente informação é prestada diante da estrita análise do caso concreto apreciado nestes autos, não se constituindo na efetiva apreciação da regularidade da aludida orientação normativa, em si mesma; e 9.3. encaminhar cópia deste Acórdão, bem como do Relatório e do Voto que o fundamenta, ao embargante.” (TCU. Processo nº 004.757/2014-9. Acórdão nº 2.674/2014 – Plenário. Relator Ministro André de Carvalho. Data da sessão: 08/10/2014) Grifou-se.

Desta feita, perfeitamente possível e esperado, avante a eficiência administrativa, o uso de parecer jurídico referencial para padronizar, desburocratizar e tronar mais ágil o trâmite dos procedimentos administrativos.

2.3- DA CONTRATAÇÃO DIRETA, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISOS I E II DA LEI 14.133/2021

O presente parecer jurídico referencial está adstrito às contratações diretas, por dispensa de licitação, em razão do valor, que se sujeitam aos ditames do artigo 75, incisos I e II da Lei 14.133/2021.

Os seus requisitos formais (regularidade) nos casos de contratação direta por dispensa em razão do valor, é necessário que o processo observe os elementos previstos no artigo 72 da referida Lei.

Em complementação aos procedimentos previstos na Lei de licitações, importante para o correto processamento da dispensa:

- I. Solicitação do material ou serviço, com descrição clara do objeto;
- II. Justificativa da necessidade do objeto;
- III. Elaboração da especificação do objeto e nas hipóteses de aquisição de material, das unidades e quantidades a serem adquiridas;
- IV. Elaboração de projetos básicos e executivo para obras e serviços, no que couber;
- V. Indicação dos Recursos para a cobertura da despesa;
- VI. Pesquisa de preços em, pelo menos, três fornecedores do ramo do objeto licitado (caso não seja possível à obtenção de três propostas de preço, formular nos autos a devida justificativa);
- VII. Juntada aos autos do original das propostas;
- VIII. Elaboração de mapa comparativo dos preços, quando for o caso;
- IX. Solicitação de amostra ou protótipo do produto de menor preço, se necessário;
- X. Julgamento das propostas;
- XI. Juntada aos autos dos originais ou cópias autenticadas os conferidas com o original dos documentos de habilitação (regularidade fiscal: CND e CRF) do proponente ofertante do menor preço

Além dos requisitos acima, o artigo 75 da lei 14.133/2021 prevê alguns detalhes importantes que devem ser seguidos.

Para evitar o fracionamento irregular de despesas, o § 1º, do citado artigo, traz critérios que devem ser considerados para análise do limite legal da despesa.

Nesse contexto, geralmente, durante o exercício financeiro, o surgimento de outro bem ou serviço (previsível) de mesma natureza a ser contratado de forma direta por dispensa de licitação em razão de valor, poderia configurar falha no planejamento.

Por sua vez, no § 3º, do referido artigo, a Lei determina que as contratações diretas, por dispensa em razão do valor, sejam precedidas preferencialmente “... de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa”.

O termo “preferencialmente” faz com que se torne absolutamente imprescindível a inclusão de justificativa, caso se opte por não se efetuar o procedimento previsto no referido parágrafo.

Além disso, cumpre ressaltar que o instrumento de contrato não é obrigatório na contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor, conforme o disposto no art. 95, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, podendo ser substituído por carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, que deverão observar, no que couber, as cláusulas de contrato previstas no art. 92.

Contudo, se a contratação envolver obrigações futuras para o contratado, como serviços de garantia e de suporte técnico, por exemplo, impõe-se a celebração de contrato.

Além disso, faz-se importante a observância dos preceitos estabelecidos nos artigos 6º, incisos XXIII, XXV, XXXII e XXXIII, 14, § 4º, 18, §§ 1º, 2º e 3º, 40, § 1º, e 46, §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.133/2021, que tratam sobre o termo de referência, o projeto básico, o estudo técnico preliminar e o projeto executivo.

O procedimento deve conter, também, a estimativa de despesa, a ser realizada de acordo com o art. 23, da Lei de regência.

O art. 72, faz constar a exigência de pareceres jurídicos e técnicos atestando o cumprimento dos requisitos exigidos. Uma vez aprovado o parecer referencial, os responsáveis pelo procedimento de dispensa de licitação poderão atestar o cumprimento dos requisitos aqui apontados. Por sua vez, a necessidade de pareceres técnicos depende do objeto a ser licitado, o que deve ser observado pela autoridade responsável.

Além disso, deve-se observar a necessidade de juntada das razões da escolha do contratado, da justificativa de preço e da autorização da autoridade competente.

Em outro enfoque, faz-se importante salientar que as contratações diretas também estão obrigadas ao prévio empenho e à vedação do pagamento antecipado, como regra geral, salvo expressa determinação legal. Nesse sentido, a Lei nº 4.320/1964 bem enfatiza.

Encerrando, a contratação direta com fundamento no art. 75, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021, deverá respeitar as determinações legais da lei de licitações e as observações acima.

3 – CONCLUSÃO

Essa assessoria jurídica, do ponto de vista estritamente jurídico, abstraída qualquer consideração acerca das especificações, dos valores ou da conveniência e oportunidade, opina pela possibilidade jurídica da dispensa de prévio parecer jurídico de regularidade processual nos casos de contratação direta, por dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no art. 75, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021, conforme estabelecido no bojo da fundamentação deste parecer, ressaltando:

- Da validade do presente parecer referencial pelo prazo de 1 (um) ano, sendo necessária a revisão após tal período;
- Da certificação pelo setor competente da contratação com base nos casos de contratação direta, por dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no art. 75, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021, de que a situação concreta é enquadrada nos termos deste parecer referencial.

Além disso, na existência de quaisquer dúvidas de natureza jurídica acerca da aplicação do parecer referencial o processo administrativo deverá ser remetido para esta Assessoria Jurídica para análise individualizada, mediante formulação de questionamento específico pelo Setor requerente.

É o parecer

Borá, 21 de maio de 2024.

Documento assinado digitalmente
 FERNANDA PATRICIA ARAUJO CAVALCANTE
Data: 21/05/2024 14:34:12-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Fernanda Patricia Araujo Cavalcante

OAB/SP n. 273.519

Procuradora Jurídica

Proc. Administrativo 8- 450/2024

De: Isabela C. - SG-CI

Para: DAF-CONT - Contabilidade

Data: 08/11/2024 às 11:19:27

Setores envolvidos:

GAB, PROC, DAF, DCL, DS, SG-CI, DAF-CONT, DAF-DISP-B

Aquisição de Material e Contratação de Mão de Obra para Manutenção do Veículo de Placa BWV-1294.

Atesto que a documentação abaixo foi apresentada:

x	Requisição	Devidamente justificado.
x	Cotação	Seguiu a legislação da Lei Nº 14.133 (Art. 23, §§ 1º e 2º e Art. 72, VII)
x	Justificativa de escolha de fornecedor (de preço)	Justificativa da razão para escolher os 3 fornecedores apresentados na cotação (Art. 23, §§ 1º e 2º e Art. 72, VII da Lei nº 14.133/2021)
x	Mapa de cotação	Reflete as cotações apresentadas e a cotação obtida de forma eletrônica
x	Autorização do objeto	Está adequado orçamentariamente e consta do PAC.
x	Alteração do PAC/Orçamento	Não havia previsão inicialmente, mas foi realizado a adequação.
x	Autorização para formalização	O prefeito autorizou a contratação.
x	Formalização	Por ser tratar de
x	Parecer jurídico	Foi emitido parecer jurídico favorável sem ressalvas.
x	Publicação	Foi realizado as publicações no site da Prefeitura, PNCP e Diário Oficial do CIVAP
x	Adjudicação e Deliberação Superior	O processo foi adjudicado.

Sendo o que tínhamos para o momento, **DECLARO** que está de **acordo** até o momento, a documentação para abertura da licitação, podendo prosseguir para a publicação.

É recomendado que se atente as determinações da Lei nº 14.133/2021 em relação as publicações e documentações obrigatórias com relação as dispensas de licitação, bem como a inclusão de tais despesas no planejamento anual.

—

Isabela Neves de Carvalho
Auxiliar Serviços Diversos

Assinado por 1 pessoa: ISABELA NEVES DE CARVALHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bora.1doc.com.br/verificacao/85EA-239A-7240-8146> e informe o código 85EA-239A-7240-8146





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 85EA-239A-7240-8146

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ISABELA NEVES DE CARVALHO (CPF 322.XXX.XXX-22) em 08/11/2024 11:19:34 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bora.1doc.com.br/verificacao/85EA-239A-7240-8146>

Proc. Administrativo 9- 450/2024

De: Angelita S. - DAF-CONT
Para: DAF-CONT - Contabilidade
Data: às 00:00:00

Empenho: 2024/003516|UG: 0000-PREFEITURA MUNICIPAL|Orgao: 2-PODER EXECUTIVO|Unidade Orcamentaria: 7-DEPARTAMENTO DE SAUDE|Unidade Orcamentaria: 0-DEPARTAMENTO DE SAUDE|Credor: BOSSONI AUTO CENTER - COMER. DE PNEUS LTDA ME|Processo de Compra: 2024/401|Licitacao: Dispensa por Limite - 2024/386|Valor: 2.345,00

Anexos:
EMP_0000_2024_003516.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Angelita Aparecida Guido d...	11/11/2024 07:33:12	1Doc ANGELITA APARECIDA GUIDO DA SILVA CPF 327.XX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://bora.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **8E99-39D0-7AFE-BA08**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORÁ

CNPJ: 44.544.906/0001-42

PRAÇA SANTO ANTONIO, 10 - CEP 19740-000 - BORÁ - EST. SÃO PAULO

FONE/FAX: (18) 3367-1103 - E-mail: pmbora@bora.sp.gov.br

NOTA DE EMPENHO

Nº do Empenho | Recurso:

003516/24 Ordinário Orcamentário

Orgão: 02 PODER EXECUTIVO	Cat. Econ.: 103010009.2.023 3390300000
U. Orçam.: 07 DEPARTAMENTO DE SAUDE	Conta: 786 MATERIAL DE CONSUMO
U. Exec.: 1 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Desdob.: MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
Credor: 2617 BOSSONI AUTO CENTER - COMER. DE PNEUS LT	CNPJ: 07.370.255/0001-95
Endereço: RUA PREFEITO JAIME MONTEIRO 528 CENTRO	Banco: Agência:
Cidade: PARAGUAÇU PAULISTA	Conta Corrente:
CEP: 19700000	Fone: 18-3361-2553

Licitação	Número	Solicitação	Proc. Compra	Emissão	Vencimento
Dispensa por Limite	386		401	08/11/24	08/11/24
Valor Orçado	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual		
605.000,00	10.177,76	2.345,00	7.832,76		

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	4	UN	OLEO DE MOTOR 5W40	55,0000	220,0000
2	1	UN	BWV1294 - FILTRO DE OLEO	35,0000	35,0000
3	1	UN	BWV1294 - FILTRO DE COMBUSTIVEL	30,0000	30,0000
4	1	PÇ	Filtro de ar condicionado	45,0000	45,0000
5	1	UN	JOGO DE CAMPANA (TAMBOR) DE FRIO	380,0000	380,0000
6	1	UN	COLETOR DE ESCAPAMENTO	1.500,0000	1.500,0000
7	1	UN	LONA DE FREIO COM ARREBITES	80,0000	80,0000
8	1	UN	BWV1294 - FILTRO DE AR COMPLE	55,0000	55,0000
			Aquisição de Material e contratação de mão de obra para manutenção do veiculo de placa BWV - 1294		
			TOTAL LIQUIDO		2.345,00

Fonte de Recurso:		TOTAL GERAL
1 TESOURO	3100000	2.345,00

Departamento de Administração e Finanças	ORDEM DE PAGAMENTO
DATA: ____/____/____	DATA: ____/____/____
Angelita Aparecida Guido da Silva	PAGUE-SE A IMPORTANCIA ACIMA LIQUIDADA
Responsável	Prefeito Municipal

CHEQUE Nº: _____	CERTIFICO HAVER PAGO A IMPORTANCIA ACIMA MENCIONADA
BANCO : _____	
CONVÊNIO : _____	Tesouraria

DECLARO(AMOS) PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DESTA GUIA DE PAGTO, CORRESPONDENTE AO ACIMA DESCRITO, E PELA QUAL DOU(AMOS) PLENA E IRREVOGÁVEL QUITAÇÃO.

BORÁ, ____/____/____ Nome RG/CPF Assinatura

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA Proc. Administrativo 450/2024 | Anexo: emissao_8E9939D07AFEBA08FD3AE321_proc.-administrativo-9-450-2024_assinado_versaoImpressao.pdf (1/2) 48/52

Assinado por: pessoa: ANGELITA APARECIDA GUIDO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bora.1doc.com.br/verificacao/8E99-39D0-7AFE-BA08 e informe o código 8E99-39D0-7AFE-BA08



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8E99-39D0-7AFE-BA08

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANGELITA APARECIDA GUIDO DA SILVA (CPF 327.XXX.XXX-73) em 11/11/2024 07:33:12

(GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bora.1doc.com.br/verificacao/8E99-39D0-7AFE-BA08>

Proc. Administrativo 10- 450/2024

De: Angelita S. - DAF-CONT
Para: DAF-CONT - Contabilidade
Data: às 00:00:00

Empenho: 2024/003517|UG: 0000-PREFEITURA MUNICIPAL|Orgao: 2-PODER EXECUTIVO|Unidade Orcamentaria: 7-DEPARTAMENTO DE SAUDE|Unidade Orcamentaria: 0-DEPARTAMENTO DE SAUDE|Credor: BOSSONI AUTO CENTER - COMER. DE PNEUS LTDA ME|Processo de Compra: 2024/401|Licitacao: Dispensa por Limite - 2024/386|Valor: 400,00

Anexos:
EMP_0000_2024_003517.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Angelita Aparecida Guido d...	11/11/2024 07:33:10	1Doc ANGELITA APARECIDA GUIDO DA SILVA CPF 327.XX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://bora.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **D85B-BAD7-8693-5DA0**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORÁ

CNPJ: 44.544.906/0001-42

PRAÇA SANTO ANTONIO, 10 - CEP 19740-000 - BORÁ - EST. SÃO PAULO

FONE/FAX: (18) 3367-1103 - E-mail: pmbora@bora.sp.gov.br

NOTA DE EMPENHO

Nº do Empenho | Recurso:

003517/24 Ordinário Orçamentário

Orgão: 02 PODER EXECUTIVO
U.Orçam.: 07 DEPARTAMENTO DE SAUDE
U.Exec.: 1 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Credor: 2617 BOSSONI AUTO CENTER - COMER. DE PNEUS LTDA
Endereço: RUA PREFEITO JAIME MONTEIRO 528 CENTRO
Cidade: PARAGUAÇU PAULISTA
Cat. Econ.: 103010009.2.023 3390390000
Conta: 810 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
Desdob.: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS
CNPJ: 07.370.255/0001-95
Banco: Agência:
Conta Corrente:
CEP: 19700000
Fone: 18-3361-2553

Licitação	Número	Solicitação	Proc. Compra	Emissão	Vencimento
Dispensa por Limite	386		401	08/11/24	08/11/24
Valor Orçado	Saldo Anterior	Valor do Empenho		Saldo Atual	
1.111.000,00	121.427,27	400,00		121.027,27	

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9	1	UN	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Aquisição de Material e contratação de mão de obra para manutenção do veículo de placa BWV - 1294	400,0000	400,0000
TOTAL LIQUIDO					400,00

Fonte de Recurso: 1 TESOURO 3100000	TOTAL GERAL 400,00
---	------------------------------

Departamento de Administração e Finanças DATA: ____/____/____ Angelita Aparecida Guido da Silva _____ Responsável	ORDEN DE PAGAMENTO DATA: ____/____/____ PAGUE-SE A IMPORTANCIA ACIMA LIQUIDADA _____ Prefeito Municipal
---	---

CHEQUE Nº: _____ BANCO : _____ CONVÊNIO : _____	CERTIFICO HAVER PAGO A IMPORTANCIA ACIMA MENCIONADA _____ Tesouraria
---	---

DECLARO(AMOS) PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI(AMOS) A IMPORTÂNCIA DESTA GUIA DE PAGTO, CORRESPONDENTE AO ACIMA DESCRITO, E PELA QUAL DOU(AMOS) PLENA E IRREVOGÁVEL QUITAÇÃO.

BORÁ, ____/____/____

Nome RG/CPF Assinatura



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D85B-BAD7-8693-5DA0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANGELITA APARECIDA GUIDO DA SILVA (CPF 327.XXX.XXX-73) em 11/11/2024 07:33:09
(GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bora.1doc.com.br/verificacao/D85B-BAD7-8693-5DA0>